



Resolução nº 06/2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2025, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amontada/CE em Reunião Plenária, realizada no dia 30 de abril de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996,42 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

CONSIDERANDO o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social referente ao exercício de 2025, apresentado pelo órgão gestor do município de Amontada/CE;

CONSIDERANDO que o referido relatório contempla informações sobre a estrutura administrativa, recursos humanos, equipamentos, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a execução dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, incluindo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

CONSIDERANDO a oferta de programas e benefícios socioassistenciais, tais como Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC e Benefícios Eventuais;



CONSIDERANDO a demonstração da aplicação dos recursos financeiros no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, evidenciando a execução orçamentária dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Especial;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS em reunião realizada na data supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social do exercício de 2025 do município de Amontada/CE, elaborado pelo órgão gestor da Assistência Social.

Art. 2º O Relatório aprovado evidencia a execução das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como a aplicação dos recursos financeiros vinculados à política de Assistência Social.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acompanhará e exercerá o controle social sobre a execução da Política de Assistência Social, com base nas informações constantes no Relatório de Gestão aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA MAIARA DA SILVA
Data: 30/04/2026 10:47:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amontada-CE, 30 de abril de 2026.

Maria Maiara da Silva
Presidente do CMAS – Amontada/CE

CASA DOS CONSELHOS
Rua Padre Pedro Vitorino, 1301 – Centro – Amontada/CE.
CEP: 62.540-000
EMAIL: casadosconselhos_amontada@hotmail.com
casadosconselhosamontada@gmail.com